

## **Edital n.º 123/PRES/2025**

### **Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/2004 – Bairro Tomada da Amoreira União das Freguesias de Ramada e Caneças**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2004 – Bairro Tomada da Amoreira, para o lote 30, são notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área do alvará de loteamento n.º 3/2004 para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida com a referência 51/2024@LO/GI, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 40632/OM encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação.

O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.